



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Promoção Social
Responsável	Luciane Gonçalves Leite Pecchio
E-mail	<secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br>

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de **MATERIAL PARA OFICINA DE ARTESANATO**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	631.007.078	CARBONO PARA TECIDO CARBONO PARA TECIDO TAMANHO MÍN. 33X44 CM PACOTE COM 12 UNIDADES PRETO	PCT	03	R\$ 48,00	R\$ 144,00
2	631.007.077	LÁPIS 6B LÁPIS EM MADEIRA SEXTAVADO CAIXA COM 12UN	CX	03	R\$ 60,00	R\$ 180,00
3	796.002.108	PINCEL CHATO DE CABO LONGO DE MADEIRA COR AMARELO 815 NO TAMANHO Nº 06	UN	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
4	796.002.109	PINCEL CHATO DE CABO LONGO DE MADEIRA COR AMARELO 815 NO TAMANHO Nº 08	UN	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
5	796.002.110	PINCEL CHATO DE CABO LONGO DE MADEIRA COR AMARELO 815 NO TAMANHO Nº 12	UN	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
6	796.002.111	PINCEL CHATO DE CABO LONGO DE MADEIRA COR AMARELO 815 NO TAMANHO Nº 14	UN	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
7	796.002.112	PINCEL Nº 0 SÉRIE 315 CABO LONGO MARROM	UN	30	R\$ 18,00	R\$540,00

1.2. Classificação do objeto

Carbono para tecido, lápis e pincel.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: É dispensado por se tratar de contratação comum.

1.5. Valor total

O valor total estimado para a aquisição dos objetos descritos acima é de aproximadamente **R\$ 1.584,00 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais)** considerando os valores obtidos em contratações anteriores e sítios eletrônicos.

1.6. Registro de preços

() SIM / (X) NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de desenvolver e fortalecer ações voltadas aos Grupos de convivência do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no desenvolvimento de atividades, visando promover o aprendizado, integração social, o fortalecimento de vínculos, bem como contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos participantes.

Considerando a demanda existente, durante as atividades desenvolvidas com habilidades manuais, faz-se necessária a compra dos materiais assegurando a execução das atividades planejadas de forma eficiente, organizada e com qualidade.

Dessa forma, a aquisição é indispensável para garantir a continuidade das ações junto aos grupos participantes do CRAS, possibilitando a efetivação das políticas públicas de assistência social e o atendimento adequado às necessidades da população atendida.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
170	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA-CRAS-PAIF	RECURSO ESTADUAL

3.1. Origem do recurso

Recurso estadual.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto solicitado.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

Entrega em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. A entrega dos produtos será única e total, por conta da contratada. Caso os produtos não atendam às especificações descritas neste termo, eles serão recusados no ato da entrega e a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para nova entrega.

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth, S/N, Quatá/SP, CEP: 19780-025, ao lado do Portal do Cristo. Horário de recebimento das 07 h às 10 h e das 13 h às 16 h. Responsável pelo recebimento: José Airton Vieira de Jesus (Almoxarife), contato: (18) 99146-9438.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A garantia deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega dos produtos, conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho.

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

A nota fiscal de venda deve acompanhar os produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

Os produtos devem ser novos, lacrados e com embalagem original do fabricante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais, além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

A nota fiscal de venda deve acompanhar o produto e a contratada se compromete a substituir, reparar ou corrigir, dentro do prazo de garantia, em até 05 (cinco) dias úteis, o produto que apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas as especificações do produto.

Emitir nota fiscal eletrônica de venda, correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Luciane Gonçalves Leite Pecchio - Secretária de Promoção Social.

Fiscalização: Fernanda Maria dos Santos - Assistente Social.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega dos produtos e respectiva nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ** da **CONTRATADA**.

E-mail: secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99628-1272.

Quatá/SP, 25 de junho de 2026.

Luciane Gonçalves Leite Pecchio
Secretária de Promoção Social

Fernanda Maria dos Santos
Assistente Social

Cristiano Maioli
Escriturário / Elaborador do TR